

REPÚBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 026/2020
Referente ao Aviso Nº 096/2020, publicado no D.O.E. de 10/11/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio UNEB/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 802952/2014, na Lei nº 11.273/2006, no Decreto Estadual nº 13.301/2011, na Portaria do Ministério da Educação e Cultura (MEC)/CAPES nº183/2016, regulamentada pelas Portarias MEC/CAPES nº 15/2017, nº139/2017, nº 153/2018 e nº102/2019, no Art. 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº 2/2017 e nas Resoluções nº 712/2009, nº 713/2009 e nº 718/2009 do Conselho Universitário (CONSU /UNEB), torna público que estarão reabertas, no período de **13 a 29 de novembro de 2020** as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado** para a função de **TUTOR PRESENCIAL** com atuação nos cursos implantados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e ministrados pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) desta Universidade.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a seleção de profissionais, para a função de **Tutor Presencial**, bolsista, de caráter temporário, com atuação nos cursos oferecidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), implantados no âmbito do Sistema UAB, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.

1.2 Os candidatos que realizaram inscrições entre 23 a 25 de março de 2020, período que antecedeu a suspensão das inscrições, em razão das orientações constantes no Decreto Estadual nº 19.529/2020 e Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 1406/2020, poderão ter as mesmas validadas por esse Edital.

1.2.1 Considerando as novas orientações contidas na republicação deste Edital, os candidatos que já efetuaram as suas inscrições, conforme mencionado no subitem 1.2, deverão manifestar o interesse ou não em continuar participando deste Processo Seletivo Simplificado, adotando o seguinte procedimento:

- a) ler integralmente este Edital atentando para as novas regras nele contidas;**
- b) preencher e assinar a Declaração constante no ANEXO IV deste Edital;**
- c) encaminhar a Declaração para o e-mail cpstutorunead2020@uneb.br, no período de 13 a 29 de novembro de 2020.**

1.2.1.1 O candidato que manifestar o interesse em continuar inscrito no Processo Seletivo para Tutor Presencial, além do atendimento ao disposto no subitem 1.2.1, deverá encaminhar os documentos / títulos conforme subitem 2.2.1.1 e item 3.4 deste Edital.

1.2.2 O candidato que não se manifestar da forma disposta no subitem 1.2.1 terá sua inscrição indeferida.

1.3 A seleção do candidato no Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor Presencial não assegura a inclusão e assunção imediata como bolsista do Sistema UAB, mas apenas a expectativa de ser integrado ao mesmo.

1.4 A execução deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade do Centro de Processos Seletivos (CPS) / UNEB em parceria com a Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) / UNEB.

1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data da publicação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por ato expresso do Magnífico Reitor.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatória e eliminatória, sob responsabilidade do CPS/UNEB, mediante a realização de Prova de Títulos.

1.7 A remuneração, os pré-requisitos, as atribuições das funções e a carga horária estão dispostos no Capítulo 2.0 deste Edital.

1.8 O Cronograma Provisório deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO V deste Edital.

1.9 A inscrição do candidato implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos sites www.selecao.uneb.br/tutorunead2020 e www.unead.uneb.br.

2.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais para a função de Tutor Presencial, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar nos cursos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), executado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2.1.2 O Quadro de vagas por Código/Perfil do Candidato/Polo referente a função de Tutor Presencial, encontram-se dispostos no ANEXO I deste Edital.

2.2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.2.1 Para assumir a função de Tutor Presencial dos cursos ministrados no âmbito do sistema UAB será necessário:

- a) ter formação acadêmica mínima em nível superior, conforme disposto no perfil do candidato para o qual pleitear a vaga (Diploma expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC));
- b) ter experiência de um ano no magistério de ensino básico ou superior;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades inerentes a função, que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades dos cursos aos quais estiver vinculado;
- d) ter acesso à *internet* em sua residência e ter habilidade no uso de computador em atividades educacionais através de correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros;
- e) residir preferencialmente no município onde está localizado o Polo de apoio para o qual pleitear a vaga ou em município que diste em até 60 (sessenta) km do mesmo (a UNEAD / UNEB não se responsabiliza por despesas referentes a deslocamentos);
- f) ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais;
- g) não receber outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- h) não acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa percebida com base na Lei nº 11.273/2006;
- i) ser classificado na Prova de Títulos de acordo com o quantitativo de vagas disposto no ANEXO I deste Edital;
- j) ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 12 da Constituição Federal.

2.2.1.1 O candidato deverá encaminhar junto com os títulos a serem avaliados, documento que comprove o atendimento a alínea “a” do subitem 2.2.1.

2.2.1.1.1 A falta de comprovação do pré-requisito especificado na alínea “a” do subitem 2.2.1 deste Edital, impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo.

2.2.1.2 A comprovação dos pré-requisitos dispostos nas alíneas “b”, “e”, “g” e “h”, será feita junto a UNEAD, no momento da convocação.

2.2.2 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 2.2.1 deste Edital impedirá o candidato de assumir a vaga para qual concorreu neste Processo Seletivo Simplificado.

2.3 DA REMUNERAÇÃO

2.3.1 Aos candidatos selecionados para exercer a função de Tutor Presencial, será concedida bolsa no valor mensal de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**.

2.3.1.1 O período de atuação como Tutor Presencial será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de quatro anos, de acordo com as necessidades do curso e da Instituição.

2.3.1.2 O pagamento da bolsa mencionada no subitem 2.3.1 fica condicionado ao desenvolvimento, pelo Tutor Presencial, de todas as atividades inerentes a sua função, estabelecidas no regulamento do Curso ao qual esta vinculado e no Regimento da UNEAD, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

2.4 DA CARGA HORÁRIA

2.4.1 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a função de TUTOR PRESENCIAL será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas da seguinte forma: encontros presenciais no Polo e encontros mediados por tecnologia no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme plano de trabalho elaborado pelo Núcleo de Tutoria.

2.4.1.1 As despesas com locomoção serão de responsabilidade do Tutor Presencial selecionado.

2.5 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.5.1 Além das atribuições contidas no Regimento da UNEAD, compete ao Tutor Presencial:

- a) acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela UNEAD;
- c) acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento do Professor;
- d) manter regularidade de acesso ao AVA;
- e) dar retorno às solicitações dos discentes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- d) colaborar com a Coordenação do Curso, facilitando a interação e a avaliação do desempenho dos discentes;
- e) participar do processo de avaliação da disciplina sob sua responsabilidade, conforme orientação do professor responsável pela mesma;
- f) participar das atividades presenciais do Polo, colaborando com a Coordenação do Curso, principalmente durante a aplicação das avaliações;
- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos discentes, encaminhando-os a Coordenação de Tutoria.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo Simplificado e estabelecidos neste Edital.

3.1.4 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento as normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.

3.1.5 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.6 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

3.1.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CPS/UNEB e à UNEAD o direito de excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar pela vaga a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO I deste Edital.

3.1.8.1 Não será admitida ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.

3.1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.10 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, cuja comprovação deverá ser apresentada quando solicitada.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS

3.2.1 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1.1 Para a função de Tutor Presencial não existe vagas reservadas para pessoas com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurado a inscrição do candidato nessa condição e o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que por hipótese vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, por Função/Polo, desde que a mesma seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Estadual nº. 12.209 de 20/04/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, procedendo-se à criação de cadastro de reserva.

3.2.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto federal nº. 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.2.1.3 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.2.1.4 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Função/Polo a qual concorre.

3.2.1.5 O candidato aprovado como deficiente quando convocado, deverá comprovar a deficiência apontada no ato da inscrição e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária para a qual concorre.

3.2.1.6 Será eliminado da lista de classificação o candidato cuja deficiência declarada na inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

3.2.2 DAS VAGAS PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS OU PARDOS

3.2.2.1 Para a função de Tutor Presencial não existe vagas reservadas para as pessoas que se autodeclararem pretos ou pardos em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurada a inscrição do candidato nessa condição e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que por hipótese vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por Função/Polo em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº. 15.353 de 08/08/2014, procedendo-se à criação de cadastro de reserva.

3.2.2.2 Poderão proceder com a inscrição aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.2.2.3 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição não proceder com sua autodeclaração e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.2.2.4 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por Função/Polo a qual concorre.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.3.1 As inscrições serão realizadas no período de **09h00min do dia 13 de novembro de 2020 às 23h59min do dia 29 de novembro de 2020**, exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico www.selecao.uneb.br/tutorunead2020, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) ler e aceitar o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- b) clicar na opção do menu INSCRIÇÃO *ON LINE*;
- c) preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO via *Internet*, observando a Função/Polo e o Código da vaga pleiteada, conforme ANEXO I deste Edital;
- d) verificar as informações digitalizadas na tela de confirmação dos dados. Caso haja necessidade de correção, clicar voltar para formulário; nada havendo a corrigir, clicar CONFIRMAR INSCRIÇÃO para enviar os dados digitados;
- e) clicar no botão ENVIAR;
- f) transmitir os dados pela *Internet*.

3.3.1.1 Não será cobrada taxa de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado.

3.3.2 O CPS e a UNEAD não se responsabilizam por inscrições realizadas via *Internet* e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.3 Após as **23h59min do dia 29 de novembro de 2020**, não será mais possível acessar o Formulário de Inscrição.

3.3.4 O candidato só poderá concorrer a uma vaga neste certame.

3.3.4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma função, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada, sendo esta identificada pelo dia e hora informados quando do preenchimento do Formulário de Inscrição. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.3.5. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível pela via eletrônica.

3.3.6 As inscrições INDEFERIDAS serão publicadas no dia **03 de dezembro de 2020** no *site* www.selecao.uneb.br/tutorunead2020.

3.3.7 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.3.8 O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.3.9 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB, através do e-mail cpstutorunead2020@uneb.br, a fim de que possam ser dirimidas.

3.4 DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

3.4.1 Todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo deverão, impreterivelmente, no período de **09h00min do dia 13 de novembro de 2020 às 23h59min do dia 30 de novembro de 2020**, encaminhar os títulos a serem avaliados para o e-mail tutorunead@uneb.br, conforme o estabelecido abaixo:

a) preencher relação específica, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital e no *site* www.selecao.uneb.br/tutorunead2020, discriminando os documentos que estão sendo encaminhados, a qual deverá ser assinada pelo candidato e conter nome completo, número de inscrição e o código da vaga para a qual está concorrendo;

b) encaminhar os títulos a serem analisados conforme disposto no Barema, os quais deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas;

c) os títulos a serem avaliados deverão estar na posição original do documento (horizontal ou vertical) e no tamanho A4;

3.4.2 Os documentos deverão ser encaminhados através de **um único e-mail para o endereço eletrônico tutorunead@uneb.br**. No campo “**assunto**”, o candidato deverá identificar seu nome completo, número de inscrição e o código da vaga para a qual está se inscrevendo. Os arquivos anexados deverão estar no formatos **.pdf ou .Jpeg**.

3.4.3 Não serão aceitos:

a) documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita nos subitens 3.4.1 e 3.4.2;

b) mais de um e-mail enviado pelo mesmo candidato, para o endereço eletrônico tutorunead@uneb.br;

c) e-mail encaminhado após o período e horário estabelecido no subitem 3.4.1.

3.4.4 O candidato deve se certificar que todos os documentos a serem encaminhados estejam anexados no e-mail antes de enviá-lo.

3.4.5 O CPS e a UNEAD não se responsabilizam por documentos/*e-mails* não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.6 O envio e comprovação dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato e o cumprimento do prazo para a entrega dos mesmos será atestado pela data de recebimento da documentação encaminhada através do *e-mail* tutorunead@uneb.br.

3.4.7 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

3.4.8 O CPS confirmará ao candidato em até 48 (quarenta e oito) horas, o recebimento do *e-mail* encaminhado pelo mesmo.

4.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 São asseguradas ao candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

4.1.2 Para atendimento ao previsto no item acima o candidato(a), no período de **13 a 29 de novembro de 2020**, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, constante no ANEXO II, e enviar para o e-mail cpstutorunead2020@uneb.br, anexando também documento de identidade (RG), CPF e comprovante de inscrição.

4.1.3 O CPS/UNEB não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados ao(à) candidato(a) que, estando em conformidade com o item 4.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

5.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos encaminhados para comprovação de titulação obtida pelo candidato e pela sua experiência profissional, conforme disposto no QUADRO 01.

5.2 A pontuação total da Prova de Títulos será de 100 (cem) pontos e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.

5.3 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados, sendo recomendado o envio de títulos que não ultrapassem a quantidade máxima estipulada no QUADRO 01.

5.4 Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à participação do candidato em Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação. Somente serão

avaliados os títulos de Pós-Graduação (*Lato sensu e Stricto sensu*) ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e credenciadas pela CAPES.

5.5 A avaliação dos Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados:

QUADRO 01

BAREMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Experiência docente na Educação Básica e/ou no Ensino Superior	5,0 por semestre letivo	05	25,0	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou outro documento que identifique o vínculo empregatício e Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação
02	Experiência docente em EAD - graduação ¹	2,0 por semestre letivo	05	10,0	
03	Experiência docente em EAD - pós-graduação ¹	2,0 por semestre letivo	05	10,0	
04	Experiência como Tutor em EAD - extensão ²	0,5 por semestre letivo	05	2,5	
05	Experiência como Tutor em EAD - graduação ²	1,0 por semestre letivo	05	5,0	
06	Experiência como Tutor em EAD - pós-graduação ²	0,5 por semestre letivo	05	2,5	
TOTAL DE PONTOS				55,0	

1 – Não será computada atuação concomitante nos itens 2 e 3.

2 - Não será computada atuação concomitante nos itens 4,5 e 6.

II – TITULAÇÃO					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Curso de atualização na área de educação a distância ou na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	1,0	10	10,0	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
02	Especialização na área de educação ou na área para a qual pleitear a vaga, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e	2,0	02	4,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão acompanhado pelo histórico escolar,

II – TITULAÇÃO					
	aprovação de monografia (se posterior a 2002)				expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC
03	Especialização na área de educação à distância com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	3,0	02	6,0	
04	Mestrado na área de educação ou na área para a qual pleitear a vaga	10,0	01	10,0	Diploma ³
05	Doutorado na área de educação ou na área para a qual pleitear a vaga	15,0	01	15,0	Diploma ³
	TOTAL			45,0	

3 – Considerando a pandemia que atinge o nosso país, reconhecida por meio dos Decretos Estaduais e Resoluções da UNEB que tratam das medidas a serem adotadas em razão da COVID-19, c, emitida pela Instituição de ensino superior na qual realizou o curso, em papel timbrado e com assinatura e carimbo do responsável pela emissão do documento, sendo possibilitada ainda a sua certificação digital.

Posteriormente, em data a ser estabelecida pela Comissão Organizadora, o(a) candidato(a) deverá apresentar a UNEAD, o Diploma correspondente a titulação declarada no momento da inscrição, condição para participação do certame, sendo aplicável o descrito no subitem 3.1.5 para os casos que forem constatadas eventuais inconsistências, referente a documentação apresentada.

5.6 Serão avaliados:

- os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
- diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- diploma de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, desde que reconhecido por instituição de ensino superior brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (Portaria Normativa/MEC Nº 22/2016);
- os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
- os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão dos cursos de Atualização e Aperfeiçoamento que contenham carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão. Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado;
- os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- a Experiência Profissional, conforme critérios estabelecidos no QUADRO 01, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas.

5.7 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas no item 5.6.

5.8 A experiência profissional deverá ser considerada no máximo 10 (dez) anos regressivamente contados até a data de publicação deste Edital.

5.9 Não serão aceitos, a título de comprovação de Experiência Profissional, atestados e/ou declaração de tempo de serviço, sendo válidos apenas os documentos citados no QUADRO 01 deste Edital.

5.10 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.11 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

5.12 Cada título será considerado uma única vez.

5.13 Não serão computados títulos ou comprovações de experiências que ultrapassem o limite de pontuação estabelecida no QUADRO I deste Edital.

5.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e somente será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.

6.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos e enumerados em três listas, por função, contendo:

- a primeira, a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive dos candidatos que se inscreveram como pessoas com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam negros;
- a segunda, exclusivamente a pontuação dos candidatos que se inscreveram como pessoas com deficiência;
- a terceira, exclusivamente a pontuação dos candidatos que se inscreveram e se autodeclararam negros.

6.2 A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

6.3 Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) tiver maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;

- b) maior pontuação no critério Titulação;
- c) maior pontuação no critério Experiência Profissional em EaD;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de término das inscrições, a ser comprovado no ato da contratação.

7.0 DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos:

- a) quanto ao indeferimento das inscrições;
- b) quanto ao Resultado Final Preliminar da Prova de Títulos.

7.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere às alíneas do Item 7.1 deste Edital será de dois dias, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

7.3 Para a interposição do Recurso, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.selecao.uneb.br/tutorunead2020 e clicar na aba **RECURSO**, informando no campo específico “número de inscrição” + “data de nascimento”;
- b) preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interposição, sem o que não será considerado o pleito apresentado.
- c) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.

7.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso contra o Resultado Final do certame.

7.5 Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no Item 7.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

7.6 Não será analisado o recurso:

- a) que não apresentar justificativa;
- b) apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos;
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

7.7 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- d) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- e) contra terceiros;
- f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais” *on line*.

7.8 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

7.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o resultado final definitivo.

7.10 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

7.11 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

8.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia **11 de fevereiro de 2021**, por meio de publicação nos sites www.selecao.uneb.br/tutorunead2020 e www.unead.uneb.br.

8.2 A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, conterá o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e será feita em três listas, conforme o contido no subitem 6.1.1 deste Edital, contendo os dados relativos aos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e o código da vaga para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9.0 DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos classificados será de responsabilidade da UNEAD, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais nos sites www.selecao.uneb.br/tutorunead2020 e www.unead.uneb.br.

9.1.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação solicitada no Aviso de Convocação, devidamente autenticada.

9.2 O candidato que não atender a convocação, conforme disposto no subitem 9.1.1 será automaticamente desclassificado.

9.3 O candidato convocado não poderá ter pendências com os compromissos acadêmicos e/ou financeiros junto a UNEB e a CAPES.

9.3.1 As pendências mencionadas no item 9.3 constituem impedimento quanto a atuação do convocado na função para a qual foi selecionado.

9.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos sites www.selecao.uneb.br/tutorunead2020 e www.unead.uneb.br.

10.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

10.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.5 Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados serão publicados e divulgados nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br/tutorunead2020 e www.unead.uneb.br.

10.6 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

10.7 As informações relativas à situação do candidato neste Processo Seletivo serão apresentadas exclusivamente nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br/profunead2020 e www.unead.uneb.br.

10.8 Após publicação do resultado final da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à UNEAD, de forma presencial.

10.9 A UNEAD e o CPS/UNEB não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) *e-mail* não recebido ou enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado neste Edital.

10.10 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato.

10.11 A UNEAD e o CPS/UNEB não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.

10.12 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.

10.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

10.14 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

10.15 A Universidade do Estado da Bahia poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.16 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através dos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br/tutorunead2020 e www.unead.uneb.br

10.17 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UNEB, em qualquer das suas Unidades Administrativas ou Acadêmicas.

10.18 A atuação nas atividades existentes no Sistema UAB poderá ser considerada como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016).

10.19 Os casos omissos serão resolvidos pela UNEAD, no que couber, e pelo CPS/UNEB no que diz respeito à realização Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 09 de novembro de 2020.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS/POLO/ PERFIL DO CANDIDATO****FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL**

POLO	CÓDIGO	PERFIL DO CANDIDATO	NÚMERO DE VAGAS
Baixa Grande	210	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
	211	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
Barreiras	220	Graduação em História, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	221	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
Bom Jesus da Lapa	230	Graduação em História, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	233	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	231	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
	232	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
Brumado	243	Graduação em Educação Física ou outra graduação na área de Ciências da Saúde	cadastro reserva
	244	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	245	Graduação em História, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	247	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	248	Graduação em Química, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva

Caetité	261	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
Camaçari	272	Graduação em Educação Física ou outra graduação na área de Ciências da Saúde	cadastro reserva
	273	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	274	Graduação em História, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
Canudos	290	Graduação em Administração ou outra graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas	cadastro reserva
	291	Graduação em Ciência da Computação, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	292	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	293	Graduação em História, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	294	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
Carinhanha	302	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
Conceição de Coité	310	Graduação em Física, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	311	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
Dias D'Ávila	320	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	321	Graduação em História, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	322	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
	323	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	cadastro reserva

Esplanada	331	Graduação em Ciência da Computação, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	333	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	334	Graduação em História, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	336	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	337	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	cadastro reserva
Euclides da Cunha	341	Graduação em História, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	342	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
Ibotirama	370	Graduação em Ciência da Computação, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	372	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
	373	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	cadastro reserva
Itanhém	390	Graduação em Administração ou outra graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas	cadastro reserva
	391	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
Ipiaú	400	Graduação em Ciência da Computação, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	401	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	402	Graduação em História, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	404	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	cadastro reserva

Ipirá	410	Graduação em Administração ou outra graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas	cadastro reserva
	411	Graduação em Ciência da Computação, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	412	Graduação em Educação Física ou outra graduação na área de Ciências da Saúde	cadastro reserva
	413	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
Ipuíara	420	Graduação em Educação Física ou outra graduação na área de Ciências da Saúde	cadastro reserva
	421	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	423	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
Irecê	431	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	432	Graduação em Química, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
Itaberaba	443	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
Itamaraju	450	Graduação em Administração ou outra graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas	cadastro reserva
	451	Graduação em Ciência da Computação, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	452	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	456	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
Itapetinga	461	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva

	462	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
Itapicuru	470	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	471	Graduação em História, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	472	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
	473	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	cadastro reserva
Jacaraci	480	Graduação em Administração ou outra graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas	cadastro reserva
Lauro de Freitas	500	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	501	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	cadastro reserva
Macaúbas	510	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
Mata de São João	520	Graduação em Administração ou outra graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas	cadastro reserva
	522	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	523	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
	524	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
Mundo Novo	531	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
Paulo Afonso	542	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
	544	Graduação em Química, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da	cadastro reserva

		Terra	
Pintadas	550	Graduação em Física, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	552	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
	553	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
Piritiba	561	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	562	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
Salvador	571	Graduação em Ciência da Computação ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	577	Graduação em Pedagogia	cadastro reserva
	578	Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia	cadastro reserva
	573	Graduação em Física, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	575	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	576	Graduação em Química, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
Santa Maria da Vitória	580	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
Santo Amaro	581	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
Santo Estevão	591	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	593	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva

Seabra	600	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	cadastro reserva
Senhor do Bonfim	610	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	cadastro reserva
Simões Filho	615	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
Sítio do Quinto	620	Graduação em História, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva
	621	Graduação em Letras, Pedagogia ou outra graduação na área de Linguística, Letras e Artes	cadastro reserva
	622	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	623	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	cadastro reserva
	624	Graduação em Ciência da Computação, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
Vitória da Conquista	640	Graduação em Administração ou outra graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas	cadastro reserva
Xique-Xique	652	Graduação em Matemática, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Exatas e da Terra	cadastro reserva
	653	Graduação em Geografia, Pedagogia ou outra graduação na área de Ciências Humanas	cadastro reserva

ANEXO II

FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu,

(nome civil do(a) candidato(a)), inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor Presencial _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL _____ (indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

Cidade-Estado/Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato (a): _____

Nº de Inscrição: _____ Código _____

1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
TÍTULOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	DOCUMENTOS
Experiência docente na Educação Básica e/ou no Ensino Superior		
Experiência docente em EAD - graduação ¹		
Experiência docente em EAD - pós-graduação ¹		
Experiência como Tutor em EAD - extensão ²		
Experiência como Tutor em EAD - graduação ²		
Experiência como Tutor em EAD - pós-graduação ²		
Total de títulos apresentados		
2 - TITULAÇÃO		
TÍTULOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	DOCUMENTOS
Curso de atualização na área de educação a distância ou na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas		
Especialização na área de educação ou na área para a qual pleitear a vaga, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)		
Especialização na área de educação à distância com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)		
Mestrado na área de educação ou na área para a qual pleitear a vaga		
Doutorado na área de educação ou na área para a qual pleitear a vaga		
Total de títulos apresentados		

1 – Não será computada atuação concomitante nos itens 2 e 3.

2 - Não será computada atuação concomitante nos itens 4,5 e 6.

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES.....

Declaro para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital N° 026/2020 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela veracidade do(s) documento(s) apresentado(s) e das informações prestadas neste formulário.

Em / / 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador do CPF nº _____ inscrito no Processo Seletivo para Tutor Presencial/UNEAD – Edital 026/2020, sob o número _____, declaro, para os devidos fins, que concordo com o disposto na republicação do referido Edital, confirmando a minha inscrição no certame.

Em / / 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA PROVISÓRIO

	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inscrição no Processo Seletivo	13/11/2020	29/11/2020
2	Período para envio dos Títulos	13/11/2020	30/11/2020
3	Publicação das inscrições INDEFERIDAS	03/12/2020	
4	Recursos contra as inscrições indeferidas	04/12/2020	05/12/2020
5	Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas	08/12/2020	
6	Publicação do RESULTADO FINAL PRELIMINAR	01/02/2021	
7	Recursos contra o Resultado Final Preliminar	02/02/2021	03/02/2021
8	Resultado do Recurso contra o Resultado Final Preliminar	10/02/2021	
9	Publicação do RESULTADO FINAL	11/02/2021	